



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 030/69 - MENSAGEM.

Assunto: Remete Projeto de Lei.

OURO PRETO, 23 DE OUTUBRO DE 1969.

SENHOR PRESIDENTE:

Endereçando à apreciação de V.Excia. e de seus ilustres pares o presente projeto de Lei, devo encarecer a necessidade de saldar esta Prefeitura o seu débito legal com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, a fim de que não sejam prejudicados os interesses dos seus funcionários, bem como seja evitado o acúmulo de dividas para o próximo exercício financeiro e econômico do Município.

Aguardando a aprovação do citado projeto de lei, nesta oportunidade, com elevado aprêço, renovo a V.Excia. e à egrêgia Câmara, sob sua digna Presidência, minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho,

Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO.



2 J.M.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Projeto de Lei nº 37/69.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Prêto, pelos seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 184.954,68 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), para atender ao pagamento das contribuições devidas ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, referente ao período de janeiro de 1967 a dezembro de 1968.

Art. 2º- O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do cancelamento das dotações abaixo mencionadas:

- 4.1.1.0-02- Reforma do Paço Municipal:.....NCr\$ 140.000,00
- 4.1.1.0-96- Construção do Mercado Municipal (Parcial).NCr\$ 44.954,68
- NCr\$ 184.954,68

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Prêto, de _____ de 196__

A Comissão de Justiça
Em, 25/X/1969
Presidente [Signature]

=Prefeito Municipal=

=Secretário=

APROVADO em Primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 25 X de 19 69

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 1 de XI de 19 69

A O Vereador M. F. Prates
para relatar.
Em 27/10/69
s.r. [Signature]

discussão
APROVADO em primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 1 de 19 69
Presidente [Signature]

Presidente



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 37/69, que dispõe sobre abertura de crédito especial, para atender ao pagamento de contribuições devidas ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, referente ao período de janeiro de 1967 a dezembro de 1968, é de parecer que este projeto seja aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, 31 de Outubro de 1969

Marcionilio Furbino Brêtas

Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira - Membro

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho - Membro



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of. N.º

Autógrafo de Lei nº 37/69

Em..... / /

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 37/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 184.954,68 (cento e oitenta e quatro mil, nove centos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), para atender ao pagamento das contribuições devidas ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, referente ao período de janeiro de 1967 a dezembro de 1968.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do cancelamento das dotações abaixo mencionadas:

- 4.1.1.0-02 - Reforma do Paço Municipal..... NCr\$140.000,00
- 4.1.1.0-96 - Construção do Mercado Municipal (parcial) NCr\$ 44.954,68
- NCr\$184.954,68

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 10 de novembro de 1969

Theodulo Pereira
Theodulo Pereira - Presidente

Jose Feliciano Rodrigues
Jose Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães
Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 10-XI-1.969

Wagner Rodrigues dos Reis
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.

Lei n. 334 de 14 de novembro de 1969

Dispõe sobre credito especial.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o credito especial de N.º 184.954,68 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), para atender ao pagamento das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social, referente ao periodo de Janeiro de 1967 a dezembro de 1968.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do credito de que trata o artigo anterior correrá por conta do cancelamento das dotações abaixo mencionadas:

4.1.1.0-02 - Reforma do Pago Municipal.....	N.º	140.000,00
4.1.1.0-96 - Construção do Mercado Municipal (parcial).....	N.º	44.954,68
		<hr/>
		184.954,68

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1969



 Prefeito Municipal

✓